

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º da Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 24/10/2005, e considerando que o Governador deste Estado e o Poder Executivo Municipal já decretaram ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual e municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0196/ 2007, de 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

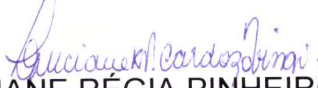
Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 31 de dezembro do corrente ano *para acompanhar decretos da mesma natureza baixados pelo Executivo Estadual e o Poder Executivo Municipal.*

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E OITO
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 28 de dezembro de 2007.


Celma Cortes Bussular
Séc. Leg. Municipal